

**PONTO DE VISTA**

- 991** Adicional de risco nas obras públicas  
*André Augusto de Aguiar de Azevedo*

**DOCTRINA**

- 992** A questão do pagamento antecipado  
*Julio Brito Junior*
- 995** A norma do art. 32 da Lei nº 9.074/95 e a Emenda Constitucional nº 19/98  
*Emílio Calvo de Araújo*
- 999** Viabilidade de contratação direta – Médico – Ausência de interesses para provimento de cargo por meio de concurso – Art. 25 da Lei nº 8.666/93  
*David Augusto Soares Torres Trindade*
- 1003** Preferência a produtos manufaturados e serviços nacionais – Compatibilização com as regras de desempate de propostas: o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte e a preferência a bens e serviços de informática e automação – Parte II  
*Colégio Márcio Pereira*
- 1009** Qualificação econômico-financeira – É possível exigir, na mesma licitação, garantia de proposta, patrimônio líquido e capital social mínimo (art. 31, § 2º, da Lei nº 8.666/93)?  
*Assis Roberto da Abreu Duarte da Silva*

**SISTEMA S**

- 1015** Prorrogação do cronograma de execução – Contratos por escopo do Sistema S  
*Suzana Maria Paqueti*  
*Ricardo Augusto de Santana*

**REGISTRO DE PREÇOS**

- 1019** Considerações sobre os contratos administrativos decorrentes do Sistema de Registro de Preços e aditamentos à ata ou aos contratos dela decorrentes (à luz do Decreto nº 7.892/13)  
*Cláudia Dantas Almeida*
- 1025** O cadastro de reserva previsto no Decreto nº 7.892/13  
*Tatiane de Oliveira Zênite*

**PREGÃO EM DESTAQUE**

- 1032** Modalidade pregão – Serviços comuns de engenharia – Crítica à Decisão PI-2.467/12 do CONFEA  
*Flávia Maria de Freitas*

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

- 1035** Concessões, permissões, PPPs, RDC – Licitações menos comuns e seus editais – Quarta parte  
*Vanessa Maria Aguiar*

**TERCEIRIZAÇÃO**

- 1046** Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos  
*Antônio Pereira da Costa*

**CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

- 1057** A regulamentação da promoção ao desenvolvimento nacional pelas licitações no âmbito da Administração Pública federal, autárquica, fundacional e das empresas estatais dependentes  
*Érica Adriano dos Santos Rego*

**ORIENTAÇÃO PRÁTICA**

- 1062** A retenção de pagamento nos contratos de prestação de serviços continuados

**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

- 1065** 1. Alteração do contrato – Limites – Entendimento do TCU.
- 1065** 2. Bens e serviços de informática – Contratação – Exigência – Responsabilidade ambiental – Comprovação exclusivamente por Certificado EPA Energy Star – Impossibilidade – Entendimento do TCU.
- 1066** 3. Qualificação técnica – Exigência de apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) – Ilegalidade.
- 1067** 4. Registro de preços – Ata – Razões que legitimam a Administração deixar de contratar com o beneficiário.
- 1068** 5. Serviços sociais autônomos – Licitação – Ata convocatório – Impugnação – Considerações.
- 1070** 6. Prorrogação do contrato – Locação de equipamentos e utilização de programas de informática – Possibilidade.
- 1070** 7. Reajuste – Serviços contínuos – Contrato – Concessão limitada para evitar que o valor do contrato ultrapasse o limite legal para a adoção da modalidade licitatória ou para a dispensa em razão do valor – Inaplicabilidade.
- 1071** 8. Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Licitação – Adoção do critério de julgamento técnica e preço – Disciplina legal.
- 1072** 9. Obras e serviços de engenharia – Contratação direta – Art. 102 da Lei nº 12.708/12 (LDO) – Observância obrigatória.
- 1074** 10. Licitação por itens – Registro de preços – Ata Adesão – Previsão para cada item – Necessidade.

**SÍNTESE TEMÁTICA ZÊNITE**

- 1075** Melhores práticas para condução do procedimento de aplicação de sanções

**LEGISLAÇÃO**

- 1076** Instrução Normativa nº 2, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 22 de agosto de 2013

*Previsão de aplicação Normativa nº 1, de 11 de julho de 2013, que suspende os efeitos da Instrução Normativa nº 2, de 24 de agosto de 2012, que institui o modelo de contratação para prestação de serviços de aquisição de equipamentos eletrônicos e informática.*

**JURISPRUDÊNCIA**

- 1077** Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1.374.326 – STJ  
*Registro de contrato – Equilíbrio econômico-financeiro – Ausência da culpa exclusiva – Anulação – Impossibilidade.*

**1080 DESTAQUES JURISPRUDENCIAIS**